



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.556, DE 12 DE MAIO DE 2010.

Introduz alterações na Lei nº 114 de 24 abril de 1991, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o “caput”, bem como introduz parágrafo único ao Art. 4º da Lei Municipal nº114/91,

“ **Art. 4º-** Além do Secretário Municipal de Saúde, irão compor o Conselho Municipal de Saúde:

- I- “Omissis”;
- II- “Omissis”;
- III- “Omissis”;
- IV- “Omissis.”

Parágrafo Único: É vedada a eleição do Secretário Municipal de Saúde para a Presidência do Conselho Municipal de Saúde.”

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de maio de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde